



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



Lei de Diretrizes Orçamentárias

2020

PREFEITA: MARISTELA SENA DIAS



LEI Nº 283, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2020;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2020/2022;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2020/2022;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2020/2022;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2020/2022;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2018;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2020;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2016 a 2018;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2020/2022.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2020, 2021 e 2022.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2020, em relação à previsão de arrecadação para 2019.



§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;



V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2016 a 2018) e a previsão para 2019.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§ 1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§ 2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§ 3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.



§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2020, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§ 1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§ 3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Trabalhando juntos por uma cidade melhor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2013 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2019, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2019.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2020 em relação ao exercício financeiro de 2019, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e



Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§ 1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§ 2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2020.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2019.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



§ 1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- Certidão Negativa junto ao INSS
- Certidão Negativa junto à Receita Federal
- Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual



- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§ 1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2020.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:



- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2013, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§ 1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§ 2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§ 3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§ 4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.



Art. 39 – No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2020, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo;

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2020.


Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 08 de julho de 2019.



MARISTELA SENA DIAS
PREFEITA

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 08 DE JULHO DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 08 de julho de 2019.



SIRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
 Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Ações					
0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	364.181,00
0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - ELETROBRAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	321.795,00
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - INSS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.072.650,00
0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - PASEP	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	77.469,00
0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - PIRANHAS PREV	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	131.102,00
0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - IBAMA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	29.786,00
Total de Registros: 6					1.996.983,00
Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO					
Ações					
1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	CENTRO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	M ²	1	150.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.548.135,00
Total de Registros: 2					4.698.135,00
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ações					
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	181.003,00
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.413.912,00
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.984.845,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	102.497,00
2042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	266.826,00
2043	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ART. POLÍTI. E REL. INSTITUCIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	185.926,00
2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	239.559,00
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.361.357,00
2047	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	179.371,00
2056	CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	111.387,00
Total de Registros: 10					9.026.693,00
Programa: 0003 - PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO					
Ações					





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
0003 -	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES CONFEDERAÇÕES E ENTIDADES	ATIVIDADE MANTIDA'	EXERCÍCIO	1	357.550,00
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.231.706,00
2005 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMED	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.673,00
2006 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS A SERVIDORES - FNDE	PÉSSOAL CAPACITADO	EXERCÍCIO	1	40.000,00
2016 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES - FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	58.592,00
2041 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SEVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	95.347,00
2053 -	MCDERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SISTEMA MODERNIZADO	UNIDADE	1	20.000,00
2054 -	CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	UNIDADE	1	20.000,00
6001 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMAS	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMAS	EXERCÍCIO	1	35.755,00
6026 -	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SESAU	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	5	50.000,00

Total de Registros: 19

2.987.623,00

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

Ações

2045 -	MANUTENÇÃO DA CASA DE REFERENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	45.658,00
5001 -	ESTRUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	ESTRUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	EXERCÍCIO	1	36.208,00
5002 -	ESTRUT. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	ESTRUT. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	EXERCÍCIO	1	26.110,00
5003 -	REFORMAS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	REFORMAS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO	1	22.455,00
5004 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	M ²	1	268.880,00
5005 -	CONSTRUÇÃO DA CASA LAR	CASA CONSTRUIDA	M ²	1	146.216,00
5006 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	CASA CONSTRUIDA	UNIDADE	1	1.900.000,00
5015 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CREAS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CREAS	M ²	1	52.220,00
5021 -	REFORMA DO ESPAÇO DE CONVENCIA NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO	ESPAÇO REFORMADO	UNIDADE	1	20.000,00
5024 -	PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI - AEPETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	100.000,00
6002 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.385.752,00
6003 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	50.000,00
6004 -	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	59.592,00
6005 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	58.592,00
6006 -	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	287.993,00
6007 -	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.959,00
6009 -	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	300.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
 Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA LEITE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	595.917,00
6012	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.261,00
6014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	178.775,00
6017	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	27.546,00
6019	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC - (BLC - PSEMC - CREAS/PAEFI)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	138.521,00
6021	PAEFI - CREAS	PAEFI - CREAS	EXERCÍCIO	1	41.318,00
6023	BLOCO DA PROTEÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CAD. UNICO (BLC GI/PBF - IGD/PBF)	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGO	EXERCÍCIO	1	170.735,00
6024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	311.068,00
6025	BLOCO DA PROTEÇÃO DA GESTÃO DO SUAS (BLC IGD-SUAS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	61.979,00
6048	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - A	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	178.536,00
6052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	107.265,00
6053	PROGRAMA AUXÍLIO LEITE PARA NUTRIÇÃO INFANTIL	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	700	35.000,00
6054	IMPLANTAÇÃO DE DISPENSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS	DISPENSÁRIO IMPLANTADO	UNIDADE	3	27.000,00
6055	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	250	250.000,00
6056	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO DISCO	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	2	10.000,00
6057	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	145.000,00
6060	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (BLC - PSB - CRAS/SCV/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	324.566,00
6061	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.430,00
Total de Registros: 35					7.399.657,00

Programa: 0005 - CUIDANDO DA SAÚDE

Ações

5007	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	208.890,00
5008	BLOCO DE INVESTIMENTO -CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	372.690,00
5009	BLOCO DE INVESTIMENTO -INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	186.344,00
5010	BLOCO DE INVESTIMENTO -CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	ACADEMIA CONSTRUIDA	UNIDADE	1	250.000,00
5011	BLOCO DE INVESTIMENTO -AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	AMBULANCIA ADQUIRIDA	EXERCÍCIO	1	116.562,00
5012	BLOCO DE INVESTIMENTO -MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	EXERCÍCIO	1	456.919,00
5013	MELHORIAS SANITARIAS EM CASAS POPULARES	MELHORIAS SANITARIAS EM CASAS POPULARES	EXERCÍCIO	1	633.641,00
6027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.949.234,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6028 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	11.556,00
6029 -	BLOCO DE CUSTEIO (GESTÃO DO SUS) - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	37.269,00
6030 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.051.619,00
6031 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	416.024,00
6032 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.444.531,00
6033 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	863.704,00
6034 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	115.562,00
6035 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	43.681,00
6036 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.028.323,00
6037 -	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	154.939,00
6038 -	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - SAMU - SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	436.810,00
6039 -	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - CED - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	108.110,00
6040 -	BLOCO DE CUSTEIO (ASSIST. FARMACÊUTICA) - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.593.206,00
6041 -	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	144.453,00
6042 -	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	213.791,00
6043 -	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - AÇÕES ESTRUT. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	8.089,00
6044 -	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RISO ESTRATÉGICO GER. DE RISCO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.779,00
6045 -	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	57.781,00
6046 -	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	700.502,00
6050 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	263.926,00
6051 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	190.693,00
6058 -	BLOCO DE CUSTEIO (ASSIST. FARMACÊUTICA) - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	104.834,00
6059 -	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PROGRAMA MELHOR EM CASA - ATENÇÃO DOMICILIAR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	524.172,00

Total de Registros: 31

18.642.623,00

Programa: 0006 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO

Ações

1004 -	PROG. DE TRABALHO ANUAL - FNCE - REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	417.750,00
1006 -	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - FNDE	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FNDE	EXERCÍCIO	1	208.880,00
1007 -	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GIMÁSIOS POLIESPORTIVOS	QUADRA CONSTRUÍDA	M ²	1	208.880,00
1010 -	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - 40%	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - 40%	EXERCÍCIO	1	52.220,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Meta		Valor
			Física	Financeira	
1069	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	2	188.000,00
1070	- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E VESTUÁRIOS PARA BANDAS ESCOLARES	INSTRUMENTOS E VESTUÁRIOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	80.000,00
2008	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	59.592,00
2007	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.510,00
2008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.512.568,00
2010	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	583.220,00
2011	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.105,00
2012	- PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	279.896,00
2013	- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	446.768,00
2014	- PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	25.624,00
2015	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	64.134,00
2017	- PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	11.489.279,00
2018	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	6.288.923,00
2019	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 45%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	153.746,00
2020	- PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	217.808,00
2021	- MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.248,00
2022	- PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	57.655,00
2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	49.274,00
2024	- PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	57.467,00
2051	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	119.164,00
2057	- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	104.179,00
Total de Registros: 25					24.768.941,00

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ações

1014	- RECUPERAÇÃO DE PREDIOS HISTÓRICOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	271.544,00
1015	- IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	156.660,00
1016	- MANUTENÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	165.629,00
1048	- REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO PEDRA DO SINO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	78.499,00
1067	- IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	1	8.640,00
2025	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.161.390,00
2026	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	7.264,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2027 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS		ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.458.897,00
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARTESANATO		ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	38.437,00

Total de Registros: 9

4.346.050,00

Programa: 0008 - APOIO AO ESPORTE E LAZER

Ações

1017 - RECUPERAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO	RECUPERAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	1	42.317,00
1018 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	180.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	UNIDADE	1	655.000,00
1020 - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1	100.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL DE AREIA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA	CAMPO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	70.000,00
1072 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	60.000,00
1073 - REFORMAS DE QUADRAS DO MUNICÍPIO	QUADRAS DO MUNICÍPIOS REFORMADAS	UNIDADE	1	96.955,00
2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.865.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.500,00

Total de Registros: 9

3.140.772,00

Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

1022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEP. - SEDE E POVDADOS	ATIVIDADE MANTIDA	M²	1	763.300,00
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	PRAÇA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA	UNIDADE	1	720.000,00
1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	CARRO ADQUIRIDO	EXERCÍCIO	1	321.795,00
1026 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1	125.000,00
1027 - URBANIZAÇÃO DA ORLA DO SÃO FRANCISCO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	720.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PONTES CONSTRUÍDAS	M²	1	75.000,00
1029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	UNIDADE	1	980.000,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS	CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	M²	1	50.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ANCORADOUROS	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ANCORADOUROS	UNIDADE	1	120.000,00
1032 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.000.000,00
1033 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	321.795,00
1034 - URBANIZAÇÃO DE RUAS, MORROS E AVENIDAS - SEDE POVDADOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	321.795,00
1035 - REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS	REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS	M²	1	261.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1036	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	M²	1	83.552,00
1037	- CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADAS	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADAS	UNIDADE	1	70.000,00
1038	- CONSTRUÇÃO DE CERCA PROTETORA E GUARITA DO LIXÃO	CONSTRUÇÃO DE CERCA PROTETORA E GUARITA DO LIXÃO	M²	1	104.440,00
1039	- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E SANEAMENTO	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E SANEAMENTO	M²	1	680.000,00
1040	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	M²	1	225.766,00
1041	- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	ATIVIDADE MANTIDA	KM	1	320.000,00
1042	- RECUPERAÇÃO DA ANTIGA LINHA FERREA ATÉ A LAGOA XINGO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.223,00
1051	- AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, MELHORIA E REF. DE UNID. HABITACIONAIS/INCLUSIV	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, MELHORIA E REF. DE UNID. HABITACIONAIS/INCLUSIV	M²	1	488.980,00
1052	- AQUISIÇÃO DE TERRENS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS P	AQUISIÇÃO DE TERRENS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS P	EXERCÍCIO	1	89.818,00
1053	- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIA	EXERCÍCIO	1	56.136,00
1054	- IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMLT. AOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.136,00
1055	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	1	104.440,00
1074	- PAVIMENTAÇÃO EM PARELEPEDO E ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS	RUAS PAVIMENTADAS	M²	1	1.850.000,00
1075	- PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E ASFALTO DE ESTRADAS DOS POVOADOS	ESTRADAS ASFALTADAS	KM	1	2.500.000,00
1076	- CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	REDE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	450.000,00
1077	- REVITALIZAR O BARRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BARRIO REVITALIZADO	UNIDADE	1	480.000,00
1078	- RECUPERAÇÃO DA TRILHA ANTIGA RODOVIA ATÉ O MIRANTE CHESF	TRILHA REFORMADA	UNIDADE	1	125.000,00
1078	- SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SISTEMA DE DRENAGEM CONCLUÍDO	M²	1	780.000,00
1080	- CONSTRUIR E MANTER A COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	COBERTURA CONSTRUIDA	UNIDADE	1	1.200.000,00
1081	- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	SEDE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	80.000,00
1082	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	1	570.000,00
1083	- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE RUAS E AVENIDAS	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	1	150.000,00
1084	- CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DO CANGAÇO	MEMORIAL CONSTRUIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2031	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	14.750.000,00
2032	- MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	546.012,00
2048	- MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	89.686,00
2050	- MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	25.624,00

Total de Registros: 40

32.822.597,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
Ações					
1043	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOUROS PUBLICOS	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOUROS PUBLICOS	MP	1	104.440,00
1047	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DA CASA DO PESCADOR E CADEIA PRODUTIVA	CASA CONSTRUIDA	MP	1	52.220,00
1088	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ADUÇÃO	ADUTORA E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	1	2.350.000,00
2003	MANUT. DO PROG. DE DIST. DE SEMENTES AO PEQUENO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	119.184,00
Total de Registros: 4					2.625.844,00
Programa: 0011 - RESPEITO AO MEIO AMBIENTE					
Ações					
1050	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E SELETA COLETIVA	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E SELETA COLETIVA	MP	1	229.768,00
1086	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES	DESSALINIZADORES INSTALADOS	UNIDADE	1	400.000,00
Total de Registros: 2					629.768,00
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
Ações					
1044	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZONCOSES COM CURRAL	CENTRO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	MP	1	104.440,00
1045	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SULNORTE COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SULNORTE COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	EXERCICIO	1	50.000,00
1046	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	104.440,00
1056	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	SISTEMA DE ADUÇÃO IMPLANTADO	UNIDADE	0	2.000.000,00
1057	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS (A CÉU ABERTO E SUBTERRÂNEOS)	AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	1.250.000,00
1058	CONSTRUÇÕES DE BARREIROS TRINCHEIRAS E BARREIROS BASE ZERO	BARREIRAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	60.000,00
1059	REATIVAÇÃO DO PAF	PROGRAMA REATIVADO	EXERCICIO	1	100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE FOGÕES AGRICOLÓGICOS	FOGÕES CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	200.000,00
1061	PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	300.000,00
1062	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	1	210.000,00
1063	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E QUINTAIS PRODUTIVOS	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	100.000,00
1064	PROGRAMA DE APOIO A APICULTURA, PSICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA E AVICULTURA	PROGRAMA CRIADO	UNIDADE	1	100.000,00
1087	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TANQUES DE PRODUÇÃO DE PESCAO	SISTEMA INSTALADO	UNIDADE	1	1.000,00
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	1.305.058,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade		Meta	
			Física	Financeira		
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	238.367,00		
2036	PROGRAMA DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	38.437,00		
2037	MANUT. DO PROG. DE APOIO A APICULTURA, PISCICULTURA E OVINOCAFRINICUL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	47.673,00		
2038	MANUTENÇÃO DO PROG. OEDIST. DE RAÇÃO NO PERÍODO DA SECA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	143.020,00		
6015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA.	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	2.184.050,00		

Total de Registros: 19 8.536.485,00

Programa: 0013 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Ações

5014	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE PIRANHAS PREV.	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE PIRANHAS PREV	M² 1	52.220,00	
6046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PIRANHAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	854.658,00	
6047	PAGAMENTO DE APOSENTAÇOS E PENSIONISTAS DO PIRANHAS PREV	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	1.186.584,00	

Total de Registros: 3 2.173.473,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	728.044,00	
9002	RESERVA DE CONTINGENCIA- RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO 1	3.107.218,00	

Total de Registros: 2 3.835.262,00

Total de Registros: 207 127.600.906,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2020/2022
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 10/12/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA			ESTIMADA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	79.958.369	79.868.287	77.287.152	97.258.894	88.285.778	92.258.638	96.410.277	88.285.778	92.258.638	96.410.277
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.871.276	2.216.984	2.183.162	2.690.987	2.379.847	2.486.731	2.598.634	2.379.847	2.486.731	2.598.634
IPU	33.951	55.892	32.437	56.890	35.356	36.947	38.610	35.356	36.947	38.610
IRRF	963.465	1.339.214	1.348.255	1.106.318	1.467.418	1.533.451	1.602.457	1.467.418	1.533.451	1.602.457
ITBI	45.765	81.444	40.962	90.788	44.649	46.658	48.758	44.649	46.658	48.758
ISS	702.091	598.328	535.123	614.062	563.264	609.532	636.980	563.264	609.532	636.980
Taxas	126.006	142.106	224.766	255.194	245.016	258.042	267.564	245.016	258.042	267.564
Outros Impostos - Dívida Ativa		3.600	3.600	367.765	3.924	4.100	4.285	3.924	4.100	4.285
Receita de Contribuições	2.618.354	3.719.765	4.164.489	2.206.344	4.539.293	4.743.561	4.967.021	4.539.293	4.743.561	4.967.021
Cont. Previdência - Servidor	2.618.354	2.471.828	2.767.865	2.043.884	3.016.973	3.152.737	3.294.610	3.016.973	3.152.737	3.294.610
Cont. Previdência - Patronal										
CIP		1.247.937	1.386.623	164.360	1.522.319	1.590.624	1.662.411	1.522.319	1.590.624	1.662.411
Receita Patrimonial	1.796.105	1.875.368	1.884.225	938.319	2.144.605	2.241.112	2.341.962	2.144.605	2.241.112	2.341.962
Remuneração de Depósitos Vinculados	459.060	285.888	175.876	613.643	181.705	200.331	209.346	181.705	200.331	209.346
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	4.568	79.418	16.686							
Remuneração dos Recursos do RPPS	1.334.477	1.510.052	1.791.651	324.676	1.952.900	2.040.781	2.132.616	1.952.900	2.040.781	2.132.616
Outras Receitas Patrimoniais										
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAE										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.997.985	71.742.142	68.696.985	91.199.202	78.990.201	82.544.760	86.259.274	78.990.201	82.544.760	86.259.274
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.231.331	21.755.767	23.205.145	23.671.032	25.293.808	26.431.620	27.621.252	25.293.808	26.431.620	27.621.252
FPM	21.015.159	20.249.439	21.699.751	19.278.727	23.652.728	24.717.101	25.629.371	23.652.728	24.717.101	25.629.371
ITR	2.043	2.705	4.682	5.963	5.061	5.310	5.549	5.061	5.310	5.549
LC 87/96	157.545	144.690	92.562	254.792	100.893	105.433	110.177	100.893	105.433	110.177
Outras Transferências da União	133.110	50.699	158	1.782.534	172	180	188	172	180	188
Cota-Parte Recursos Hídricos	1.759.045	1.982.503	1.076.188	2.000.000	1.173.045	1.225.832	1.280.994	1.173.045	1.225.832	1.280.994
Cota-Parte Recurso Mineral				42.434						
Cota-Parte Royalties										
FEX										
Cota-Parte do Fundo Especialdo Petróleo - FEP	164.429	215.731	331.825	306.982	361.689	377.965	394.974	361.689	377.965	394.974
Transferências do SUS	4.463.413	5.096.877	7.720.847	8.288.291	8.661.264	9.051.021	9.458.317	8.661.264	9.051.021	9.458.317

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2020/2022
ANEXO II

R\$ 1

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOME/CLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Transferências FNAS	487.902	979.462	597.371	1.242.859	1.298.788	1.357.233	1.418.309		
Transferências do FNDE	1.031.103	1.173.283	1.368.693	1.342.341	1.402.746	1.465.870	1.531.834		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	36.162.512	35.308.119	24.040.341	44.453.003	26.203.972	27.383.150	28.615.392		
Cota-Parte do ICMS	35.427.909	34.459.126	23.208.056	39.322.655	25.297.882	26.436.287	27.625.919		
Cota-Parte do IPVA	2.022	476.794	515.087	228.575	561.423	588.687	613.087		
Cota-Parte do IPTU	472.845	113.807	78.895	272.765	85.995	89.865	93.909		
CIDE	37.904	52.628	42.281	4.085.922	46.086	48.160	50.328		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	222.031	205.764	141.032	488.186	153.725	160.643	167.872		
Outras Transferências dos Estados			54.000	54.000	58.860	61.508	64.277		
Transferências para Saúde	268.248	302.279	454.973	-	-	-	-		
SESAU	268.248	302.279	454.973	-	-	-	-		
Transferências Multigovernamentais	18.480.480	17.880.173	19.995.090	24.947.965	26.070.623	27.243.801	28.469.773		
Recursos do FUNDEB	14.827.898	15.183.721	15.628.150	21.001.101	21.948.151	22.933.727	23.965.745		
Complementação FUNDEB	3.652.584	2.696.452	4.366.741	3.946.864	4.124.473	4.310.074	4.504.027		
Transferências de Convênios da União			87.130						
Transferências de Convênios dos Estados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.647	114.038	256.891	222.042	232.034	242.475	253.387		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.844	114.038	87.945	222.042	232.034	242.475	253.387		
Outras Receitas - Financeiras - Principal	658.803	-	168.746	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	150.408	-	1.749.018	30.582.723	36.510.817	38.153.585	39.870.507		
Operações de Crédito									
Amortização de Empreendimentos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital	150.408		1.749.018	30.582.723	36.510.817	38.153.585	39.870.507		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	11.127.004	10.753.818	8.769.805	12.746.289	9.940.800	10.388.136	10.855.603		
Dedução FPM - FUNDEB	3.911.848	3.714.394	3.969.754	4.243.314	4.730.546	4.943.420	5.165.874		
Dedução ITR - FUNDEB	408	541	832	1.192	1.016	1.062	1.110		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	32.496	28.638	18.512	50.858	20.179	21.087	22.036		
Dedução ICMS - FUNDEB	7.086.547	6.891.625	4.641.813	8.350.335	5.059.576	5.287.257	5.525.194		
Dedução IPVA - FUNDEB	34	95.359	103.013	45.915	112.285	117.337	122.617		
Dedução IPTU - FUNDEB	95.711	22.761	15.779	54.575	17.199	17.973	18.782		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO PARA 2020/2022
ANEXO II

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	80.108.777	79.668.287	79.036.170	127.841.617	124.796.395	130.412.233	136.280.784		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	785.909	2.399.302	3.090.010	2.683.742	2.804.510	2.900.713	3.062.595		
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	785.909	2.026.078	2.685.708	2.683.742	2.804.510	2.900.713	3.062.595		
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior									
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		363.224	404.302						
RECEITA TOTAL	80.894.686	82.057.589	82.126.180	130.525.359	127.600.906	133.342.946	139.343.379		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

RS 1

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	82.057.589	77.724.817	97.258.894	88.285.776	92.258.638	96.410.277
Inpostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.216.984	2.183.162	2.680.867	2.379.647	2.486.731	2.598.634
Receita de Contribuição	6.109.067	4.164.489	2.208.344	4.639.293	4.743.561	4.957.021
Receita Patrimonial	1.875.358	2.421.890	538.319	2.144.606	2.241.112	2.341.962
Aplicações Financeiras (II)	1.875.358	2.421.890	538.319	191.705	200.331	209.346
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	1.952.900	2.040.781	2.132.616
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	71.742.142	68.698.585	91.199.202	78.990.201	82.544.760	86.259.274
Demais Receitas Correntes	114.038	256.891	222.042	232.034	242.475	253.387
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.038	87.945	222.042	232.034	242.475	253.387
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	168.746	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-III)	80.182.231	75.134.181	96.320.575	88.094.074	92.058.307	96.200.931
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	1.749.018	30.582.723	36.510.617	38.153.595	39.870.507
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
A alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.749.018	30.582.723	36.510.617	38.153.595	39.870.507
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII)	-	1.749.018	30.582.723	36.510.617	38.153.595	39.870.507
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	80.182.231	76.883.199	126.903.298	124.604.691	130.211.902	136.071.437
DESPESAS CORRENTES (XI)	79.080.761	75.579.677	84.310.100	79.577.337	104.200.660	83.795.465
Pessoal e Encargos Sociais	54.052.870	53.626.201	42.005.540	58.452.559	61.082.924	63.831.656
Juros e Encargos da Dívida (XII)	196.553	179.721	246.084	195.895	204.711	213.923
Outras Despesas Correntes	24.831.538	21.773.755	42.058.476	20.928.883	42.913.025	19.749.887
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	78.884.208	75.399.956	84.064.016	79.381.442	103.995.949	83.581.542
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.322.979	1.769.568	42.802.374	41.652.593	22.484.617	48.590.650
Investimentos	434.906	1.066.273	40.937.136	40.886.001	21.683.528	47.753.512
Inversões Financeiras	-	-	210.050	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	888.173	703.296	1.655.188	766.592	801.089	837.138
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	434.806	1.066.273	41.147.186	40.886.001	21.683.528	47.753.512
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	3.412.865	3.596.465	3.726.956	3.894.669
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XVI + XVII)	79.319.014	76.466.229	128.624.087	123.833.908	129.406.433	135.229.723
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)	863.217	416.970	(1.720.789)	770.783	805.468	841.714

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.477.730	22.511.567	22.207.073	22.772.905	23.338.190	23.901.344
DEDUÇÕES (II)	16.977.658	19.794.995	20.685.770	21.616.629	22.589.378	23.605.900
Ativo Disponível	21.057.525	25.837.742	27.000.441	28.215.461	29.485.156	30.811.988
Haveres Financeiros	481.039	472.301	493.555	515.765	538.974	563.228
(-) Restos a Pagar	4.580.906	5.515.048	6.808.226	7.114.596	7.434.753	7.789.316
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.500.071	2.716.572	1.521.303	1.156.275	748.812	295.444
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	5.500.071	2.716.572	1.521.303	1.156.275	748.812	295.444
RESULTADO NOMINAL	18.345.072	2.783.500	1.195.269	365.027	407.463	453.368

Nota

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2016

(1) A Dívida Consolidada foi ajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Fiscal Líquida em 2016 foi R\$ (12.845.901,10)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
	Receita Total	127.600.906	122.693.179	230,55%	96,15%	133.342.946	123.580.117	234,63%	100,00%	139.343.379	124.473.467	238,51%
Receitas Primárias (I)	124.604.691	119.812.203	225,13%	93,90%	130.211.902	120.678.315	229,13%	97,65%	136.071.437	121.550.688	232,91%	97,65%
Despesa Total	127.600.906	122.693.179	230,55%	96,15%	133.342.946	123.580.117	234,63%	100,00%	139.343.379	124.473.467	238,51%	100,00%
Despesa Primária (II)	123.633.906	119.071.065	223,74%	93,32%	129.406.433	116.931.820	227,71%	97,05%	135.229.723	120.798.787	231,47%	97,05%
Resultado Primário (III) = (I - II)	770.783	741.136	1,39%	0,58%	806.468	746.495	1,42%	0,50%	841.714	751.892	1,44%	0,50%
Resultado Nominal	365.027	350.968	0,60%	0,28%	407.463	377.630	0,72%	0,31%	453.368	404.968	0,78%	0,33%
Dívida Pública Consolidada	22.772.905	21.897.024	41,15%	17,16%	23.338.190	21.629.463	41,07%	17,50%	23.901.344	21.350.732	40,91%	17,10%
Dívida Consolidada Líquida	1.156.275	1.111.603	2,05%	0,87%	748.812	693.987	1,32%	0,56%	295.444	263.916	0,51%	0,21%
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
	PIB real (crescimento % anual)	2,67%	2,66%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00%	3,75%	3,75%
Projeção do PIB do Estado - RS 1	55.348.763	56.830.056	58.421.639
Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1	127.600.906	133.342.946	139.343.379
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	131.744.337	244,38%	175,76%	79.036.170	146,61%	105,44%	(52.708.167)	-40,01%
Receitas Primárias (I)	131.557.118	243,30%	174,98%	76.883.199	142,62%	102,57%	(54.273.919)	-41,38%
Despesa Total	131.744.337	244,39%	175,76%	77.349.245	143,46%	103,19%	(54.395.092)	-41,29%
Despesas Primárias (II)	129.933.349	241,03%	173,34%	76.466.229	141,65%	102,01%	(53.467.120)	-41,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.223.769	2,27%	1,63%	416.970	0,77%	0,56%	(806.799)	-65,93%
Resultado Nominal	2.496.171	4,63%	3,33%	2.783.500	5,16%	3,71%	287.329	11,51%
Dívida Pública Consolidada	1.515.174	2,81%	2,02%	22.511.567	41,76%	30,03%	20.996.393	1385,74%
DÍVIDA Consolidada Líquida	(17.826.649)	-33,07%	-23,78%	2.716.572	5,04%	3,62%	20.543.221	-115,24%

VARIÁVEIS

	2018
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	63.907.435
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	74.966.952

Fonte:

(1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2018.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	102.985.960	131.744.337	27,92%	130.525.359	-0,93%	127.600.906	-2,24%	133.342.946	4,50%	139.343.379	4,50%
Receitas Primárias (I)	102.638.967	131.157.118	27,78%	126.903.298	-3,24%	124.604.691	-1,81%	130.211.902	4,50%	136.071.437	4,50%
Despesa Total	102.985.960	131.744.337	27,92%	130.525.359	-0,93%	127.600.906	-2,24%	133.342.946	4,50%	139.343.379	4,50%
Despesas Primárias (II)	102.396.961	129.933.349	26,89%	126.624.087	-1,01%	123.633.908	-3,72%	129.406.433	4,50%	135.229.723	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	242.006	1.223.769	405,68%	(1.720.789)	-240,61%	770.783	-144,79%	805.468	4,50%	841.714	4,50%
Resultado Nominal	-	2.496.171	0,00%	1.195.269	-52,12%	365.027	-69,46%	407.463	11,63%	453.368	11,27%
Dívida Pública Consolidada	-	1.515.174	0,00%	22.207.073	1365,65%	22.772.905	2,55%	23.338.190	2,48%	23.901.344	2,41%
Dívida Consolidada Líquida	-	(17.626.649)	0,00%	1.521.303	-108,53%	1.156.275	-23,90%	748.612	-35,24%	295.444	-60,54%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	112.194.192	137.343.471	22,42%	130.525.359	-4,95%	122.693.179	-6,00%	123.590.117	0,72%	124.473.467	0,72%
Receitas Primárias (I)	111.816.174	136.731.296	22,28%	126.903.298	-7,19%	118.612.203	-5,59%	120.678.315	0,72%	121.550.598	0,72%
Despesa Total	112.194.192	137.343.471	22,42%	130.525.359	-4,96%	122.693.179	-6,00%	123.590.117	0,72%	124.473.467	0,72%
Despesas Primárias (II)	111.552.528	135.495.516	21,43%	128.624.087	-5,04%	119.071.065	-7,43%	119.931.820	0,72%	120.798.797	0,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	263.645	1.275.779	383,90%	(1.720.789)	-234,88%	741.138	-143,07%	746.495	0,72%	751.892	0,72%
Resultado Nominal	-	2.692.258	0,00%	1.195.269	-54,07%	350.968	-70,64%	377.630	7,59%	404.988	7,24%
Dívida Pública Consolidada	-	1.579.569	0,00%	22.207.073	1305,89%	21.867.024	-1,40%	21.629.463	-1,22%	21.350.732	-1,29%
Dívida Consolidada Líquida	-	(18.594.282)	0,00%	1.521.303	-108,19%	1.111.803	-26,92%	693.987	-37,58%	283.916	-61,97%

VARIÁVEIS		2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação Média (% anual projetada com base em Índice oficial de inflação)		2,95%	4,50%	4,25%	4,00%	3,75%	3,75%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2019 a 2022 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

		R\$ 1			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	2017	2016	%
Patrimônio/Capital					0,00%
Reservas					0,00%
Resultado Acumulado		15.409.287	16.545.742	24.058.777	100,00%
TOTAL		15.409.287	16.545.742	24.058.777	100,00%

		REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	2017	2016	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	0,00%
Reservas					0,00%
Resultado Acumulado		4.477.756	3.239.801	-	100,00%
TOTAL		4.477.756	3.239.801	-	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RS 1

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - Id) + Iiih)	2017 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2016 (I) = (Ic - Iff)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E atuARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	2016	2017	2018	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)				
Recetta de Contribuições dos Segurados				
Civil	5.675.016	7.071.890	7.649.527	
Ativo	2.618.354	2.471.828	2.767.865	
Inativo	2.618.354	2.471.828	2.767.865	
Pensionista				
Militar	-	-	-	
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Recetta de Contribuições Patrimoniais	785.909	3.090.010	3.090.010	
Civil	428.889	3.090.010	3.090.010	
Ativo	428.889	3.090.010	3.090.010	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	357.020			
Recetta Patrimonial	1.798.106	1.510.052	1.791.651	
Recetas Inibitórias				
Recetas de Valores Mobiliários				
Outras Recetas Patrimoniais	1.798.106	1.510.052	1.791.651	
Recetta de Serviços				
Recetta de Apêto Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Recetas Correntes	672.648			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Recetas Correntes	672.648			
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos	153.000			
Outras Recetas de Capital	153.000			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	6.028.016	7.071.890	7.649.527	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes	355.370	429.573	473.963
Despesas de Capital	354.208	429.573	473.963
PREVIDÊNCIA (V)	1.162		
Benefícios - Civil	963.423	1.493.108	1.888.335
Aposentadorias	963.423	1.493.108	1.888.335
Pensões	963.423	726.221	628.530
Outras Benefícios Previdenciários	-	206.497	193.794
Benefícios - Militar	-	560.389	1.068.010
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demas Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.318.793	1.922.690	2.362.298
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.709.223	5.149.210	5.287.229
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTARA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Apos. Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		277.615	1.500.522
Investimentos e Aplicações	12.250.195	16.466.254	20.598.978
Outros Bens e Direitos	36.945	26.765	26.765



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "B") - Continuação

Plazo Remanescente Calculado (ano):		30	Plazo informado (anos):	31	Valor Anual Inicial (R\$)	
Justificativa:	Plano de amortização do déficit atuarial pelo período remanescente de 31 anos, com redução da contribuição sistemática, sob a responsabilidade do Ente Público, e ser aplicada até o ano de 2048.					
Base Cálculo Contribuição Suplementar						
				Composição da Base de Cálculo		
Salvadora	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos					R\$ 26.029.614,65
Apoimontes	Total das Parcelas dos Proventos da Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RPPS					R\$ 0,00
Panamobim	Total dos Proventos das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RPPS					R\$ 0,00
Outros	Total das Recuperações dos Segurados Afetos, Aposentados e Pensionistas do Exército Armer					R\$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para escolha da taxa de pagamento:
A escolha da taxa de pagamento foi estimada em 1% a.a.

Plazo de Amortização									
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportas (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
								(-) Pagamentos (R\$)	(-) Juros (R\$)
1	2018	5,00		3,27	R\$ 26.029.614,65	R\$ 64.919.485,71	R\$ 67.312.419,35	-R\$ 3.244.059,04	R\$ 2.392.936,54
2	2019	4,00		3,83	R\$ 26.269.910,00	R\$ 37.312.419,35	R\$ 59.653.843,54	-R\$ 3.378.330,77	R\$ 2.371.427,19
3	2020	5,00		4,40	R\$ 26.562.899,90	R\$ 59.563.843,54	R\$ 62.036.451,09	-R\$ 3.610.301,19	R\$ 2.342.607,55
4	2021	5,00		4,97	R\$ 26.918.300,00	R\$ 62.036.451,09	R\$ 64.335.194,47	-R\$ 3.641.614,79	R\$ 2.505.745,38

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

L	Ano	Taxa de Juros (%)	Aposos (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
5	2022	6,00		6,00	R\$ 27.066.021,36	R\$ 64.320.104,47	-R\$ 1.497.804,03	R\$ 66.607.548,43	-R\$ 3.770.230,99	R\$ 2.272.389,96
6	2023	6,00		6,00	R\$ 27.367.386,60	R\$ 66.607.548,43	-R\$ 1.668.000,66	R\$ 68.835.070,77	-R\$ 3.896.304,87	R\$ 2.227.624,29
7	2024	6,00		6,67	R\$ 27.630.940,46	R\$ 66.608.072,72	-R\$ 1.642.985,06	R\$ 71.011.612,02	-R\$ 4.610.020,26	R\$ 2.178.640,20
8	2025	6,00		6,00	R\$ 27.907.270,07	R\$ 71.011.612,02	-R\$ 2.220.981,61	R\$ 72.965.773,19	-R\$ 4.108.741,89	R\$ 1.884.160,27
9	2026	6,00		12,00	R\$ 28.186.342,77	R\$ 72.965.773,19	-R\$ 3.282.381,13	R\$ 73.684.616,70	-R\$ 4.171.494,72	R\$ 789.042,99
10	2027	6,00		14,00	R\$ 28.469.206,20	R\$ 73.684.616,70	-R\$ 3.985.548,67	R\$ 73.801.823,98	-R\$ 4.187.666,07	R\$ 197.007,20
11	2028	6,00		16,00	R\$ 28.752.860,26	R\$ 73.801.823,98	-R\$ 4.600.462,12	R\$ 73.448.843,67	-R\$ 4.157.481,71	-R\$ 442.980,41
12	2029	6,00		18,00	R\$ 29.040.417,14	R\$ 73.448.843,67	-R\$ 5.221.275,09	R\$ 72.314.862,99	-R\$ 4.093.294,11	-R\$ 1.133.980,90
13	2030	6,00		18,00	R\$ 29.320.021,31	R\$ 72.314.862,99	-R\$ 5.279.547,94	R\$ 71.067.433,63	-R\$ 4.022.110,60	-R\$ 1.267.428,90
14	2031	6,00		19,00	R\$ 29.604.129,53	R\$ 71.067.433,63	-R\$ 5.320.243,32	R\$ 69.688.666,70	-R\$ 3.943.500,42	-R\$ 1.368.837,90
15	2032	6,00		19,00	R\$ 29.892.129,53	R\$ 69.688.666,70	-R\$ 5.360.666,75	R\$ 68.138.964,72	-R\$ 3.856.876,74	-R\$ 1.628.691,01
16	2033	6,00		19,00	R\$ 30.179.674,03	R\$ 68.138.964,72	-R\$ 5.429.523,42	R\$ 66.462.404,10	-R\$ 3.762.022,88	-R\$ 1.677.500,54
17	2034	6,00		19,00	R\$ 30.451.170,27	R\$ 66.462.404,10	-R\$ 5.493.916,65	R\$ 64.826.594,60	-R\$ 3.658.109,73	-R\$ 1.836.809,52
18	2035	6,00		19,00	R\$ 30.725.987,98	R\$ 64.826.594,60	-R\$ 5.548.897,84	R\$ 62.622.401,03	-R\$ 3.544.664,21	-R\$ 2.004.193,63
19	2036	6,00		19,00	R\$ 31.000.297,86	R\$ 62.622.401,03	-R\$ 5.604.346,41	R\$ 60.428.127,90	-R\$ 3.421.083,20	-R\$ 2.193.263,12
20	2037	6,00		19,37	R\$ 31.266.810,44	R\$ 60.428.127,90	-R\$ 5.778.742,24	R\$ 57.942.139,29	-R\$ 3.278.743,73	-R\$ 2.466.988,61
21	2038	6,00		19,37	R\$ 31.526.079,64	R\$ 57.942.139,29	-R\$ 6.152.126,53	R\$ 54.697.419,39	-R\$ 3.107.401,73	-R\$ 2.044.719,40
22	2039	6,00		20,37	R\$ 32.070.667,31	R\$ 54.697.419,39	-R\$ 6.534.428,61	R\$ 51.264.770,76	-R\$ 2.901.779,40	-R\$ 3.632.649,13
23	2040	6,00		21,37	R\$ 32.399.474,10	R\$ 51.264.770,76	-R\$ 6.923.767,63	R\$ 47.001.463,32	-R\$ 2.660.460,19	-R\$ 4.283.307,44
24	2041	6,00		22,37	R\$ 32.713.469,60	R\$ 47.001.463,32	-R\$ 7.320.340,60	R\$ 42.662.066,72	-R\$ 2.380.873,40	-R\$ 4.808.386,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Concepção do Pagamento	
								(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
25	6,00		23,37	R\$ 33.050.703,61	R\$ 47.002.096,72	-R\$ 7.723.948,43	R\$ 33.366.436,13	-R\$ 2.060.280,64	-R\$ 5.663.680,59
26	6,00		24,37	R\$ 33.361.216,65	R\$ 36.366.436,13	-R\$ 6.130.001,04	R\$ 29.959.241,20	-R\$ 1.095.806,11	-R\$ 6.409.184,60
27	6,00		25,37	R\$ 33.715.022,75	R\$ 29.959.241,20	-R\$ 6.503.901,27	R\$ 22.096.084,33	-R\$ 1.284.246,60	-R\$ 7.209.190,67
28	6,00		26,37	R\$ 34.052.172,95	R\$ 22.096.084,33	-R\$ 6.979.559,01	R\$ 14.533.157,90	-R\$ 827.631,20	-R\$ 6.156.926,43
29	6,00		27,37	R\$ 34.392.694,71	R\$ 14.533.157,90	-R\$ 9.413.585,54	R\$ 5.427.075,00	-R\$ 307.190,64	-R\$ 9.106.087,80
30	6,00		28,37	R\$ 34.736.021,66	R\$ 5.427.075,00	-R\$ 9.854.179,58	-R\$ 4.093.377,13	R\$ 205.662,27	-R\$ 10.126.447,13
31	6,00		29,37	R\$ 35.083.987,67	-R\$ 4.093.377,13	-R\$ 10.304.167,24	-R\$ 15.997.381,73	R\$ 899.852,26	-R\$ 11.204.016,60

Observação Sistema:

Observações:

Plano de amortização do título atuarial pelo período amensurado de 31 anos, com alíquotas de contribuições suprametanas, incidindo sobre a folha base de contribuições dos servidores efetivos, sob a responsabilidade do Estado Público.

Custo com a Administração do Plano

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						
			-	-	-	

R\$ 1

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2020, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	(8.973.116)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.172.658
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(10.095.774)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(10.095.774)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(10.095.774)

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2019 e a Prevista para 2020.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2020, inclusive os reajustes salariais.

